



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 797/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, ao servidor **MIGUEL MANOEL THIODORO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº. 1.364.795-0/SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 325.081.669-87, ocupante do cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 3-J.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 251,66 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 18 (dezoito) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças